

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

Na presente contratação por inexigibilidade, a **BLESS BRASIL E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrito no CPF sob nº 44.587.313/0001-63, sediada na Rua José da Costa Teixeira, nº 606, Recanto das Flores, Ribeirão Preto/SP, consagrou-se fornecedora exclusiva dos insumos da marca HORRON, procedimento administrativo nº 002/2026 Inexigibilidade 001/2026.

Após análise da única proposta e documentos comprobatório de exclusividade da empresa para comercialização dos Insumos da marca HORRON, inclusive com publicação em jornal de grande circulação, convocando empresas para que manifestasse interesse em fornecimento dos insumos acima descrito, onde apenas a própria BLESS BRASIL E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA, se manifestou, dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores praticados em outros municípios, apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor total da proposta é de R\$ 73.336,00 (setenta três mil, trezentos trinta seis reais) para pagamento de acordo com DFD, Declaração Orçamentaria e Termo de Referência.

Diante do exposto a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Cupira-PE, 23 fevereiro de 2026

Maurinice Marly Dos Santos
Diretora de Compras